



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 2024

“Altera parcialmente o artigo 14 da Lei Municipal 1.051/2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera parcialmente o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.051/2007:

Lia-se:

Art. 14 – Fica denominada Rua “Nilton Ferreira Pinto”, a Rua I do loteamento Geraldo Cabral, com início na quarta rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Cabral.

Assim, o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.051/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – Fica denominada Rua “Prefeito Nilton Ferreira Pinto”, a Rua I do loteamento Geraldo Cabral, com início na quarta rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Cabral.

Art. 2º - Os demais dispositivos legais da Lei Municipal 1.051/2007 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 19 de março de 2024.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024. No dia 04 de março de 2024, projeto foi colocado em pauta para 1ª discussão e votação, em que todos os vereadores presentes votaram a favor no referido projeto. Em 2ª discussão e votação, realizada em Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024, projeto foi aprovado de forma unânime.

JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
1019660

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
Dados: 2024.03.19 09:25:08 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 19/03/2024
[Handwritten signature]